ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 909 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.991

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 903 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 903 de 16 de agosto de 1.991, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator CBT-1090 - A, nº da série 67021, acompanhado de um Escreipe, de propriedade do Sr. RODRIGO EUGÊNIO SOARES DE GOUVEIA JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 27 de setembro de 1.991

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

GP/as/91;*